



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 14-08-2007

ACTA N.º 16

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM CATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE

---- Aos catorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º João Manuel Correia dos Santos, Adelino José Borges Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues. -----

---- Registaram-se as faltas, consideradas justificadas, da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, por se encontrar de férias e do Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva, que enviou um fax solicitando a justificação de falta. -----

### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, informou que a acta da reunião ordinária anterior realizada em 31 de Julho de 2007, a qual tinha sido aprovada em minuta no final da reunião, para efeitos imediatos, será posta à aprovação, na próxima reunião de Câmara. -----

### SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 439.722,27 € (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos); - De operações extra orçamentais: 144.714,14 € (cento e quarenta e quatro mil setecentos e catorze euros e catorze cêntimos). ----

### INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou o seguinte assunto para ser incluído na Ordem do Dia: -----

---- Zona Industrial de Nelas – Cedência de terreno à Firma Ambinel – Sociedade de Aquecimento Ambiente e Canalizações, Ld.ª – Anulação das cláusulas de reversão e do direito de preferência – Aprovação. -----

---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre este assunto, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-lo na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 14-08-2007

---- Os Senhores Vereadores Eng.º João Manuel Correia dos Santos, Adelino José Borges Amaral e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues, apresentaram a Recomendação que a seguir se transcreve: -----

---- “As obras, em curso há alguns meses, na zona da Rua do Pombal e Largo Vasco da Gama, em Nelas, sendo necessárias e importantes, não deixam de provocar, tendo em conta a morosidade das mesmas, efeitos colaterais, que urge atenuar: -----

---- - O transtorno e desconforto para os moradores da zona; -----

---- - A quebra de negócio pelo afastamento de clientela e prejuízos reais, dos comerciantes ali instalados; -----

---- - O incómodo e dificuldades de circulação, em especial para os turistas que, em grande número frequentam aquela zona, onde existem bares e restaurantes e proximidade de outro comércio e serviços; -----

---- - A má imagem que fica da nossa terra para quem nos visita.-----

---- Tendo também em consideração, a realização próxima da Feira do Vinho, na Praça do Município, nas imediações da zona em obras, evento muito visitado por forasteiros, sendo esta zona um dos principais acessos à Feira e que é utilizada para passeios pela Vila, recomenda-se:-

---- - Uma intervenção urgente, no sentido de reduzir ao mínimo os efeitos das poeiras libertadas; -----

---- - A retirada ou melhor acondicionamento dos materiais de construção a utilizar ou sobrantes, que obstruem parte da Rua e Lago;-----

---- - A execução das obras com a maior brevidade possível.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques informou que o pavimento se encontra em mau estado devido às obras que a empresa Beiragaz está a efectuar com a instalação das condutas de gás. Mais informou que a obra está concursada para todo o levantamento da calçada e respectiva pavimentação. Informou também que o Executivo Municipal vai ter em conta o prazo de conclusão da mesma, de forma a que haja penalizações caso o empreiteiro ao qual for adjudicada a obra não cumpra o prazo. Informou ainda que a partir de 15 de Setembro do corrente ano vai ser iniciada a obra de reposição da calçada desde o Restaurante “Os Antónios” até ao Edifício Central. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral respondeu que a Câmara Municipal podia colocar algum granito para o pó não levantar.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que o Executivo Municipal comungava das preocupações apresentadas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista mas a obra vai ser posta a concurso para adjudicação da calçada.. -----

---- Os Senhores Vereadores Eng.º João Manuel Correia dos Santos, Adelino José Borges Amaral e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues, apresentaram o Pedido de Esclarecimentos que a seguir se transcreve: -----

---- “Aproximando-se o início de mais um ano lectivo e preocupados com rumores que anunciam o encerramento de algumas escolas e jardins de infância, os vereadores do Partido Socialista solicitam esclarecimentos sobre o seguinte: -----

---- - Quais as escolas e jardins de infância, do concelho de Nelas, com encerramento previsto para o próximo ano lectivo e seguintes? -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 14-08-2007

---- - Este encerramento resulta de negociações e acordos firmados com o Ministério da Educação? -----  
---- - Que contrapartidas para o município foram assumidas pelo Governo? -----  
---- - Como vai ser feita a integração das crianças que frequentam os estabelecimentos a encerrar? -----  
---- - Que postos de trabalho estão em causa, quer de docentes quer de pessoal auxiliar? -----  
---- - Como foi ou vai ser processada a contratação de técnicos para as Actividades de Enriquecimento Curricular? -----  
---- - Como foi ou vai ser equacionado o problema dos transportes escolares e em que estudos se baseia a proposta do executivo a apreciar em próxima reunião de Câmara? -----  
---- - Em que ponto está a elaboração do projecto de Carta Educativa do Concelho, que o executivo, já por várias vezes, prometeu trazer a esta Câmara? -----  
---- Independentemente dos esclarecimentos que possam ser dados verbalmente, na reunião de hoje, agradecemos que os mesmos sejam dados também por escrito, nos termos da Lei.” -----  
---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas informou que numa reunião havida na DREC a Senhora Directora Regional informou que no concelho de Nelas estava prevista o encerramento de sete escolas, designadamente, EB 1 de Póvoa de Santo António; EB 1 de Vale de Madeiros; EB 1 de Póvoa de Luzianes; EB 1 de Carvalhas; EB 1 de Folhadal, EB 1 de Vila Ruiva e EB 1 de Moreira. Mais informou que nessa reunião ficou acordado o encerramento de apenas duas escolas, designadamente, EB 1 de Póvoa de Luzianes e EB 1 de Carvalhas em virtude de ainda não estarem criadas as estruturas de acolhimento de novas turmas nas escolas receptoras. Informou ainda que posteriormente este Executivo Municipal viu-se confrontado com o encerramento das restantes 5 escolas atrás descritas. Mais informou que se realizou uma segunda reunião com técnicos da DREC tendo ficado acordado que iria encerrar as Escolas E B1 de Póvoa de Luzianes e EB 1 de Carvalhas, ficando a Escola EB 1 do Folhadal com uma ou duas salas, a Escola EB 1 de Moreira dependente de Nelas. As Escolas EB 1 de Póvoa de Santo António e de Vale de Madeiros ficariam integradas em Canas de Senhorim. -----  
---- O Senhor Dr. Osvaldo Seixas informou que não vai haver redução de pessoal em virtude dos lugares a vagarem numa escolas irem ser criados noutras devido ao aumento do número de turmas . -----

## 1 – ZONAS INDUSTRIAIS

### 1.1.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – ZONA INDUSTRIAL I (LADO DA TOPACK) – AQUISIÇÃO DE TERRENO A MIGUEL AMÉRICO PEREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação datada de 25 de Julho de 2007, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----  
---- “Zona Industrial I (lado da Topack) – Aquisição de terreno a Miguel Américo Pereira.-----  
---- Face à necessidade em adquirir terrenos incluídos na Zona Industrial I (lado da Topack) para atracção de eventuais investidores, e havendo proprietários interessados em vender, solicito a V.ª Ex.ª autorização para adquirir o seguinte artigo matricial: -----  
---- - Artigo matricial 4786-R, sito em “Vale de Vinagre”, na Freguesia de Nelas, Concelho de



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 14-08-2007

Nelas, com a área de seis mil e duzentos metros quadrados, confrontando a norte com caminho, nascente com António Pinto, sul com Bento Rodrigues Pereira Ruivo e poente com caminho. --  
---- O proprietário deste terreno, Miguel Américo Pereira, acordou vendê-lo pelo preço total de 8.680,00 € (6.200 m<sup>2</sup> x 1,40 €). -----

---- Parecer dos Serviços -----  
---- Atendendo à localização do terreno (conforme planta em anexo), e dado que o preço unitário se encontra dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar o preço proposto.-----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno sito na Zona Industrial I (lado da Topack), em Nelas, de que é proprietário o Senhor Miguel Américo Pereira, pela quantia de oito mil seiscientos e oitenta euros, bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe, atrás descrita. -----

### **1.2.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – CEDÊNCIA DE TERRENO À FIRMA AMBINEL – SOCIEDADE DE AQUECIMENTO AMBIENTE E CANALIZAÇÕES, LD.<sup>a</sup> – ANULAÇÃO DAS CLÁUSULAS DE REVERSÃO E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – APROVAÇÃO**

---- Presente um ofício datado de 9 de Agosto de 2007, da Firma Ambinel – Sociedade de Aquecimento Ambiente e Canalizações, Ld.<sup>a</sup>, com sede na Avenida João XXIII, Edifício Avenida, Bloco 1, Loja 9, na vila, freguesia e concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: ----

---- “Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente do Município de Nelas. -----

---- Cancelamento de reversão. -----

---- Ambinel – Sociedade de Aquecimento Ambiente e Canalizações, Ld.<sup>a</sup>, solicita a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o cancelamento das clausulas do direito de reversão e de preferência em eventual compra, em virtude de ter necessidade de recorrer a empréstimo bancário. -----

---- Prédio esse rústico, composto de terra de pinhal, sito ao “Cadoiço” – Freguesia de Senhorim, com uma área de 4.010 m<sup>2</sup>, com a matriz 5521.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da cláusula de reversão a favor desta Câmara Municipal e prescindir do direito de preferência em caso de venda, ao terreno cedido na Zona Industrial de Nelas à Firma Ambinel – Sociedade de Aquecimento Ambiente e Canalizações, Ld.<sup>a</sup> por escritura de compra e venda outorgada no Notariado Privativo desta Câmara Municipal em 23 de Novembro de 2004. -----

## **2 - CONTABILIDADE**

### **2.1.PAGAMENTO DE FACTURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente durante o mês de Julho de 2007, no total de 836.265,93 € (oitocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 68.873,02 € (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e três euros e dois cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pela Secção de Contabilidade. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 14-08-2007

### 3 - OBRAS PARTICULARES

#### **3.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

##### **3.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

--- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 2 de Julho de 2007 e 3 de Agosto de 2007, a qual fica anexa à acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante.-----

##### **3.1.2. LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO**

--- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido entre 2 de Julho de 2007 e 3 de Agosto de 2007, a qual fica anexa à acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante.-----

##### **3.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

--- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Urbanização e Edificação no período compreendido entre 2 de Julho de 2007 e 3 de Agosto de 2007, a qual fica anexa à acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante.-----

##### **3.2. RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a alvarás de licenças, autorizações ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, nos termos da alínea d), do número 3, do art.º 71.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 2 de Julho de 2007 e 3 de Agosto de 2007, a qual fica anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante.-----

##### **3.3. RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – APROVAÇÃO**

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de edificação caducados, precedidos de audiência prévia, nos





SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 14-08-2007

termos dos artigos 100º. e 101º., do Código do Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 04 de Julho de 2007 e 07 de Agosto de 2007, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante.-----

**3.4.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA A NELMARTE CARPINTARIA E COMÉRCIO DE COZINHAS LDA. LOCAL: URBANIZAÇÃO VARANDAS DA SERRA, RUA DO MONDEGO, EM NELAS. REQUERENTE: NELMARTE CARPINTARIA E COMÉRCIO DE COZINHAS LDA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 3 de Agosto de 2007, que a seguir se transcreve:-----

----“Pedido de renovação de mapa de horário. Local: Urbanização Varandas da Serra, Rua do Mondego, em Nelas. Requerente: Nelmarte – Carpintaria e Comércio de Cozinhas, Ld.<sup>a</sup>. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comercio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. -----

---- III. Assim, de acordo com o registo de entrada n.º 507, de 30/07/2007, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário do estabelecimento Nelmarte – Carpintaria e Comércio de Cozinhas, Ld.<sup>a</sup>, sito na Urbanização Varandas da Serra, Rua do Mondego, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:30 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 14:30 h. -----

---- À consideração de V. Exa.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de renovação do mapa de horário do estabelecimento Nelmarte - Carpintaria e Comércio de Cozinhas Lda, sita na Urbanização Varandas da Serra, Rua do Mondego, em Nelas, em que é requerente a firma Nelmarte Carpintaria e Comércio de Cozinhas Lda., nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita-----

**3.5.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA AGÊNCIA FUNERÁRIA MONTEIRO E CASTRO LDA. LOCAL: RUA FORMOSA, LOCALIDADE DE CARVALHAS, FREGUESIA DE SENHORIM. REQUERENTE: AGÊNCIA FUNERÁRIA MONTEIRO E CASTRO LDA.- APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 2 de Agosto de 2007, que a seguir se transcreve:-----

---- “Pedido de renovação de mapa de horário. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. No entanto, em conformidade com o disposto na alínea e) do artigo 11.º do mesmo regulamento, as agências funerárias poderão funcionar em horário contínuo. -----

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO;  
PISCINAS; BIBLIOTECA;  
ESPAÇO INTERNET;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 14-08-2007

horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. -----

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário do seguinte estabelecimento: -----

---- - Registo de entrada n.º 508, de 30/07/2007 – Agência Funerária Monteiro e Castro, Ld.<sup>a</sup>, sito na Rua Formosa, na localidade das Carvalhas, com o horário de funcionamento das 7 horas às 23 horas e com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h.-----

---- À consideração de V. Exa.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de renovação do mapa de horário para a Agência Funerária Monteiro e Castro Lda, sito na Rua Formosa, na localidade das Carvalhas, em que é requerente a Agência Funerária Monteiro e Castro Lda., nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita-----

**3.6. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA UMA MERCEARIA. LOCAL: RUA FORMOSA N.º 1, NA LOCALIDADE DE CARVALHAS, FREGUESIA DE SENHORIM. REQUERENTE: RAUL LOURENÇO MONTEIRO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 2 de Agosto de 2007, que a seguir se transcreve:-----

---- “Pedido de renovação do mapa de horário para uma mercearia. Local: Rua Formosa, n.º 1, na localidade de Carvalhas. Requerente: Raul Lourenço Monteiro. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. -----

---- III. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário das 09:00 h às 23:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h.-----

---- À consideração de V. Exa.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de renovação do mapa de horário para uma mercearia, sita na Rua Formosa, n.º 1, na localidade de Carvalhas, em que é requerente Raul Lourenço Monteiro, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

**3.7. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO DO MINI MERCADO CENTRAL. LOCAL: PRAÇA DO MUNICÍPIO, N.º 41 EM VILAR SECO. REQUERENTE: ADELINO MARQUES. - APROVAÇÃO**

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 3 de Agosto de 2007, que a seguir se transcreve:-----

---- “Pedido de renovação do mapa de horário do Mini Mercado Central. Local: Praça do Município, n.º 41, em Vilar Seco. Requerente: Adelino Marques. -----

---- Pretensão do requerente: -----

---- De acordo com o registo de entrada n.º 510, de 31/07/2007, o proprietário do estabelecimento Mini Mercado Central, sito na Praça do Município, n.º 41, na localidade de



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 14-08-2007

Vilar Seco, pretende proceder à renovação do mapa de horário de funcionamento das 07:00 h às 21:00 h, com paragem para almoço das 13.00 h às 15:00 h, encerramento semanal ao Domingo à tarde. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. -----

---- III. Assim, de acordo com o registo de entrada n.º 510, de 31/07/2007, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário do estabelecimento Mini Mercado Central, sito na Praça do Município, n.º 41, na localidade de Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 21:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 15:00 h, encerramento semanal ao Domingo à tarde. -----

---- À consideração de V. Exa.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de renovação do mapa de horário do Mini Mercado Central, sito na Praça do Município, n.º 41, em Vilar Seco, em que é requerente Adelino Marques, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

**3.8. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO JOSÉ CASIMIRO DA SILVA, COMÉRCIO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS. LOCAL: RUA PROFESSOR SAMPAIO, N.º 41 NA LOCALIDADE DE AGUIEIRA. REQUERENTE: JOSÉ CASIMIRO DA SILVA**

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 3 de Agosto de 2007, que a seguir se transcreve:-----

---- “Pedido de renovação de mapa de horário. Local: Rua Professor Sampaio, n.º 41, na localidade de Agueira. Requerente: José Casimiro da Silva. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. -----

---- III. Assim, de acordo com o registo de entrada n.º 500, de 25/07/2007, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário do estabelecimento José Casimiro da Silva, Comércio de Produtos Fitofarmacêuticos, sito na Rua Professor Sampaio, n.º 41, em Agueira, com o horário de funcionamento de Segunda Feira a Sexta Feira, das 08:00 h às 20:00 h, aos sábados das 08 h às 13 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h, encerramento semanal ao Domingo. -----

---- À consideração de V. Exa.”-----





SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 14-08-2007

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de renovação de mapa de horário de estabelecimento José Casimiro da Silva, Comércio de Produtos Fitofarmacêuticos, sito na Rua Professor Sampaio, n.º 41, na localidade de Agueira, em que é requerente José Casimiro da Silva, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

**3.9. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O CAFÉ-BAR “A LANTERNA”. LOCAL: AV. VILA NOVA DAS AMOREIRAS, Nº.1, NA LOCALIDADE DE AGUEIRA. REQUERENTE: A “LANTERNA” DE JOÃO MANUEL DE ALMEIDA SIMÕES.**

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 2 de Agosto de 2007, que a seguir se transcreve:-----

---- “Pedido de renovação de mapa de horário para o café-bar “A Lanterna”. Local: Av.ª Vila Nova das Amoreiras, n.º 1, na localidade de Agueira. Requerente: “A Lanterna” de João Manuel de Almeida Simões. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 7.º do mesmo regulamento, em conjugação com a deliberação camarária de 13 de Abril de 2005, os estabelecimentos de bebidas (bares) poderão estar abertos até às 04 horas às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados e até às 02 horas nos restantes dias. -----

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. -----

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário, das 09:00 h às 02:00 h. -----

---- À consideração de V. Exa.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de renovação de mapa de horário para o café-bar “A Lanterna”, sito na Av.ª Vila Nova das Amoreiras, n.º 1, na localidade de Agueira, em que é requerente a firma “A Lanterna” de João Manuel de Almeida Simões, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

**3.10. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE AUTOCOLANTE PUBLICITÁRIO, NA MONTRA DO SEU ESTABELECIMENTO “GALINHA GORDA”. LOCAL: RUA GAGO COUTINHO, Nº. 110, EM NELAS. REQUERENTE: FRANCELINA DA ASSUNÇÃO PINTO.**

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 2 de Agosto de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licenciamento de autocolante publicitário, na montra do estabelecimento “Galinha Gorda”. Local: Rua Gago Coutinho, n.º 110, em Nelas. Requerente: Francelina da Assunção Pinto. -----

---- I. Pretensão: -----

---- Deu entrada nesta Câmara Municipal, sob o registo n.º 511, de 01/08/2007, o pedido de



SERVIÇOS DE DESPORTO:  
PAVILHÃO DESPORTIVO,  
PISCINAS, BIBLIOTECA,  
ESPAÇO INTERNET,  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. \_\_\_\_\_

Reunião de 14-08-2007

licenciamento para colocação de um autocolante na montra do estabelecimento comercial, de acordo com as peças escritas e desenhadas, apresentadas pelo requerente, em anexo.-----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, a afixação de publicidade de natureza e finalidade comercial, desde que produzida com fins lucrativos, depende de licenciamento prévio da Câmara Municipal. -----

---- 2. Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do mesmo regulamento é da competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade. -----

---- 3. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 12.º do regulamento supracitado. -----

---- 4. Salvo melhor opinião, não vejo qualquer inconveniente ao deferimento do pedido de licenciamento, desde que seja cumprido o disposto nas peças escritas e desenhadas apresentadas.-----

---- À consideração de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de licenciamento de autocolante publicitário, na montra do estabelecimento “Galinha Gorda”, sito na Rua Gago Coutinho, n.º 110, em Nelas, em que é requerente Francelina da Assunção Pinto, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

### ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.-----

O Vice-Presidente,

\_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão,

\_\_\_\_\_